



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº. 622/2021.

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DAS SECRETARIAS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CULTURAL E DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REESTRUTURADA** a organização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cultural e da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único: A pasta referente à Cultura passará a integrar a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - As Secretarias reestruturadas pelo artigo 1º desta Lei passam a ter a seguinte denominação:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cultural passa a ser: **Secretaria de Ação Social**.

II - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo passa a ser: **Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura**.

Art. 3º - As competências de cada Secretaria são as mesmas previstas em Lei, excluindo-se da Secretaria de Ação Social as competências relacionadas à Cultura, sendo estas somadas a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 4º - Ficam modificadas a nomenclatura dos seguintes cargos de secretário municipal:

i – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural passa a ser: Secretário Municipal de Ação Social.

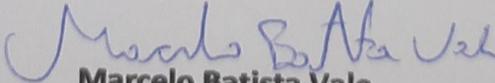
II – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo passa a ser: Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Art. 5º - As modificações previstas nesta Lei refletem no organograma da Prefeitura Municipal de Nazarezinho.

Art. 6º - O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual serão ajustados conforme as disposições desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições das leis anteriores.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 01 de julho de 2021.


Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional de Nazarezinho